



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 345/07

Contrato nº 409/09

Processo Administrativo n.º 12.602/2007 – Pregão nº 099/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de auxiliar de serviços gerais junto à CASA TRANSITÓRIA

Aditamento: prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como, face o lapso de um ano o valor inicialmente contrato foi aplicado o índice de reajuste, onde houve deflação, diminuindo a quantia mensal em R\$356,52 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

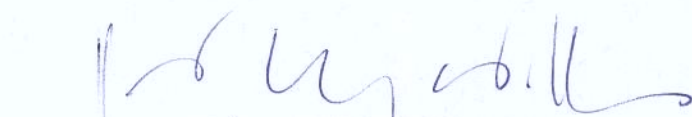
Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, DR. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA., sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Av. Independências, 1.900 – Iporanga, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.715.053/0001-14, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo nº. 12602/2007 - pregão nº. 099/07, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **10 de Outubro de 2007** nos autos do processo administrativo nº. 12602/07 – pregão nº. 099/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como, face o lapso de um ano o valor inicialmente contrato foi aplicado o índice de reajuste, onde houve deflação, diminuindo a quantia mensal em R\$ 356,52 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 06 de outubro de 2.009

  
JOÃO CURY NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

